



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, A
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA SISTEMA DE
LOCACAO CONTABIL LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, situada à Rua Nascimento, S/N, Centro, CEP: 64.410-000, Angical do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.118/0001-62, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Sra. Leidiana Pereira Ribeiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 31035531-SSP-SE e do CPF nº 001.828.533-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA**, situada na Rua Coelho de Rezende, nº 929, Sala 05, Centro Sul, CEP: 64.001-370, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. Thaiara Rayanne Araujo Barroso Sales, portador da Cédula de Identidade nº 3.654.906-SSP/PI e do CPF nº 600.876.523-07, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/02/2026 a 03/02/2027**, de acordo com cláusula 02 do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de Sistema Informatizado, para gestão pública no Setor de Pessoal com disponibilização de link para o Contracheque Online, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0101-Poder Legislativo - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Recursos Próprios (Repasse Constitucional).

3.2. No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo, com o devido registro em termo de apostilamento.

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piauí -PI

E-mail: cmapi@hotmail.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial, como condição de sua eficácia e em sítio eletrônico oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Angical do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI

Presidente: Leidiana Pereira Ribeiro
CONTRATANTE

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
Sócia Administradora, Sra. Thaiara Rayanne Araujo
CONTRATADO